



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
SÃO BENTO - GABINETE**

**EDITAL Nº 18 / 2025 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**São Bento Do Sul-SC, 08 de setembro de 2025.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA CATEGORIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos - Escolaridade	Turno	Período das Inscrições
Curso de Aperfeiçoamento em Transtorno do Espectro Autista no Atendimento Educacional Especializado	68	Ensino Superior Completo em curso de Licenciatura	24h presencial e 96h EAD	09/09/25 a 16/09/25

Inscrições: Acesse [https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F) ; escolha o curso que deseja se inscrever.

2. Apresentação do Curso

O curso visa formar os professores de escolas da Educação Básica da rede pública de educação que atuam com o público da educação especial numa perspectiva inclusiva, no que se refere à garantia do direito de acesso à escolarização e a eliminação de barreiras que possam restringir a participação, aprendizagem, permanência e êxito do público-alvo da

educação especial no contexto escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas, fortalecendo a formação continuada de professores.

### 3. Do Curso

3.1 A realização do mesmo está condicionada à liberação de recursos da SECADI e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

3.2 O curso terá carga horária de cento e oitenta (120) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Curso de Aperfeiçoamento em Transtorno do Espectro Autista no Atendimento Educacional Especializado	<b>Aulas presenciais (4h por encontro):</b> 11/09/25 -aula inaugural; 25/09/25-aula presencial; 09/10/25-aula presencial; 23/10/25-aula presencial; 06/11/25-aula presencial; 11/12/25-aula presencial; Encerramento <b>Carga horária EAD: 96h</b>	Auditório do Campus São Bento do Sul

Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

### 4 Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação de professores de escolas da Educação Básica da rede pública de educação que atuam na sala de Atendimento Educacional Especializado.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) RG e CPF: ter completado 18 anos de idade até a data da matrícula;
- b) Comprovante de formação em curso de licenciatura ou cursando;
- c) Comprovante de atuação em instituição de ensino fundamental e/ou médio;
- d) Formulário de dados básicos preenchidos (ANEXO I).

4.3 Serão oferecidas sessenta e oito (68) vagas.

### 5 Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 09/09/25 a 16/09/25.

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site:

[https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F)

escolhendo o curso ofertado.

5.3 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online;

c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos no item 4.2 deste edital;

d) Preencher o formulário <https://forms.gle/5TvVps9xhFwb29LT6>

## 6 Da Seleção

A seleção ocorrerá por ordem de inscrição, mediante a entrega de toda a documentação conforme edital para realização da matrícula, podendo ser chamadas pessoas até completar o número total de vagas.

## 7 Da Matrícula

7.1 O candidato, devidamente inscrito e aprovado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2 O aluno matriculado que não comparecer na primeira aula presencial do curso após a efetivação de sua matrícula, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1 A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus São Bento do Sul reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 20% da carga horária do curso.

7.3.3 A efetivação da matrícula para execução do curso está condicionada a concretização do Termo de Execução Descentralizada (TED) para o IFC.

## 8 Das Avaliações e da Certificação

8.1 A certificação será emitida pelo Registro Acadêmico do IFC - Campus São Bento do Sul, após a conclusão e aprovação em todas as disciplinas.

8.2 Quanto à certificação, os participantes deverão ter frequência igual ou superior a 75% em relação à carga horária total do curso e um aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), para ser considerado apto. Serão ofertadas atividades de recuperação paralelas para que o participante atinja o aproveitamento do curso.

## 9 Do Cronograma

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	09/09/25 a 16/09/25
2	Homologação dos inscritos	17/09/25
3	Recursos	18/09/25
4	Seleção a partir dos critérios descritos no item 6	19/09/2025
5	Resultado	19/09/25
6	Matrícula	19/09/25
7	Início das aulas	22/09/25
8	Fim previsto do curso	11/12/2025

Obs.: O cronograma está sujeito a alterações.

## 10 Das Vagas Não Ocupadas

10.1 Esgotada a lista de classificação final e havendo vagas remanescentes, as vagas não ocupadas, quando houver, serão disponibilizadas para ocupação por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) interessados(as).

10.2 A quantidade de vagas não ocupadas disponíveis para cada chamada será publicada no mesmo link de inscrições.

## 11 Das Disposições Gerais

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

11.2 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus São Bento do Sul poderá cancelar a oferta do curso.

11.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

11.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição

11.5 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma

11.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.

*(Assinado digitalmente em 08/09/2025 17:50 )*

ALESSANDRO IAVORSKI  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/SBS (11.01.14.01)  
Matrícula: 2320510

**Processo Associado: 23821.000029/2025-90**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **8fd84a85de**